

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000667/2026

A Prefeitura Municipal de Oeiras - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Vitórias, 35, Centro, CEP nº 64.500-000, na cidade de Oeiras - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.937/0001-70, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde do Município de Oeiras – PI**, com utilização de saldo remanescente de recurso oriundo de emenda parlamentar vinculada à **Proposta nº 11317318000124001**, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, com complementação por recursos próprios do Município, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo **menor preço por item**.

3. DO MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO.

4. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA E ENDEREÇO ELETRÔNICO

Dia 15 de maio de 2026, às 08:00h (horário de Brasília)

<https://www.licitaoeirras.com.br/>

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente certame se destina à formação de **Ata de Registro de Preços**, conforme minuta constante do anexo próprio deste edital.

6. DO CADASTRO NA PÁGINA ELETRÔNICA

Os interessados em participar de pregões, em sua forma eletrônica, neste Município, deverão realizar cadastro no sítio <https://www.licitaoeirras.com.br/>.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, e que comprovem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatíveis com o objeto da contratação, nos termos do Termo de Referência.

A participação observará a distribuição dos itens e o regime de participação previstos no Termo de Referência.

Será dada prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual – MEI, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006, sediadas localmente, observadas as disposições da legislação municipal pertinente, inclusive Decreto Municipal nº 028/2025, quando cabível, mantido o padrão adotado no modelo de edital anexado.

Poderá participar da licitação pessoa jurídica em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) OSCIP, atuando nessa condição.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos da Lei 14.133/2021.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

A proposta deverá apresentar:

- a) descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- b) valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
- c) marca/fabricante de cada item ofertado, quando aplicável;
- d) prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- e) Redação em língua portuguesa, com data e local, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser identificada e assinada mediante utilização de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Em caso de impossibilidade técnica, os documentos poderão ser produzidos em papel, devendo ser a última folha assinada de próprio punho, as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, devendo a versão assinada ser digitalizada e encaminhada.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros.

9. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis.

O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total para cada item;
- b) marca/fabricante, quando aplicável.

O licitante **não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete, seguro, montagem, instalação, quando cabível, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto e fechado**.

A **duração** da etapa aberta de lances será de **15 minutos**.

Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com **fechamento iminente dos lances**.

Encerrada a etapa aberta, o **autor da oferta mais vantajosa aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado**.

Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os **autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver**.

O licitante poderá optar **por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor**, em até 5 minutos após a convocação.

11. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários.

12. DA HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, exigir-se-á, no mínimo:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação técnica, mediante atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;

d) qualificação econômico-financeira, mediante certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos neste edital.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua celebração, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

14. DO CONTRATO

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante contrato administrativo, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o caso e nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

15. DOS RECURSOS

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital caberão os recursos previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o julgamento e decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o licitante ou contratado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Constituem anexos deste Edital:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Termo de Referência

Oeiras (PI), 04 de maio de 2026.

MIGUEL ÂNGELO GONÇALVES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS-PI

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

A Prefeitura Municipal de Oeiras – PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Assuero Rêgo, Nº 417, Bairro: Centro, Oeiras – PI, inscrita no CNPJ nº 00.843.130/0001-96, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. Roberta Gomes Dias Alves, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 001.0000667/2026, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde do Município de Oeiras – PI**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

E-MAIL:

TEL.:

TABELA DE ITENS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADES, VALORES

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde – PI**.

A Secretaria Municipal de Saúde figura como unidade demandante da contratação.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, salvo se formalmente indicados no processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados:

- justificativa da vantagem da adesão;
- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado;
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o gerenciador.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado da data de sua celebração, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado preço vantajoso.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de contrato administrativo, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata:

- a) serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- b) será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário ou mantiverem sua proposta original;
- c) será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de:

- a) eventual redução dos preços praticados no mercado;
- b) fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados;
- c) criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais;
- d) reajustamento, quando cabível, observado o índice e a anualidade previstos no edital e no contrato.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas, poderá requerer alteração do preço registrado, mediante comprovação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- c) não aceitar manter seu preço registrado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, prazos para entrega e recebimento, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será assinada pelas partes.

Oeiras (PI), ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI

CONTRATADO

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

**TERMO DE CONTRATO Nº ____/2026, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI E A
EMPRESA _____**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na _____, Oeiras – PI, CNPJ nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº _____** e em observância às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/2026**, por **Sistema de Registro de Preços nº ____/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de **equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde do Município de Oeiras – PI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) o Edital da Licitação;
- c) a Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- d) a Proposta do contratado;
- e) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, montagem, instalação, quando cabíveis, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo quando decorrente de Ata de Registro de Preços, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do **IPCA**, mantido pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do modelo contratual atualmente adotado.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- e) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo e forma estabelecidos;
- f) aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato;
- g) emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato;
- h) responder pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma legal.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

São obrigações do Contratado:

- a) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato;
- b) fornecer os bens nas especificações, quantidades e prazos estabelecidos;
- c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto;
- e) manter durante toda a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação;
- f) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de dirigente do contratante ou de agente público vinculado à contratação;
- g) entregar, junto com a Nota Fiscal, a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigível;
- h) arcar com frete, transporte, descarga, montagem, instalação e demais encargos necessários, quando cabíveis;
- i) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do contrato;
- j) cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
- f) praticar ato fraudulento;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

Serão aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- d) multa.

A multa moratória será de **1% por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

As multas compensatórias observarão os percentuais de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, conforme a gravidade da infração, assegurada a proporcionalidade.

§1º Para fins de aplicação da multa, serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – Os danos causados à Administração;
- III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – A reincidência do contratado;
- V – A eventual adoção de medidas corretivas e a existência de programa de integridade.

§2º As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções administrativas previstas neste contrato.

§3º O valor da multa deverá ser recolhido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação oficial.

§4º Será assegurado ao contratado o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

§5º O não pagamento da multa poderá ensejar sua cobrança administrativa ou judicial, sem prejuízo da execução das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações das partes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado:

- a) por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- b) amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- c) quando a Administração não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos da minuta-padrão atualmente utilizada.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, compreendendo:

ENTIDADE	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
FMS	601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0025.1258.0000	44.90.52
FMS	500	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0020.2160.0000	44.90.52

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, no Código de Defesa do Consumidor e nos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em **Oeiras – PI**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Oeiras (PI), ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI

CONTRATADO

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde, com utilização de saldo remanescente de emenda parlamentar e complementação com recursos próprios.**

O processo administrativo nº **001.0000667/2026** foi instaurado para **licitação de equipamentos para unidades de saúde** e encontra-se tramitando no **Setor de Compras**.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo usualmente ofertados no mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Considerando a natureza heterogênea dos itens que compõem o objeto da contratação, o procedimento licitatório será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento e adjudicação por **item**, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados, em linha com a estrutura adotada no modelo de TR apresentado.

Os quantitativos e valores estimados constam da tabela de itens integrante deste Termo de Referência, com base na pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras, materializada em relatório resumido e relatório detalhado de cotação.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 130.650,12**.

Considerando que o saldo remanescente da emenda é de aproximadamente **R\$ 116.000,00**, a diferença necessária à cobertura integral da contratação será suportada com **recursos próprios do Município**, observada a regular indicação da dotação orçamentária pertinente.

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será realizado após a entrega dos bens, verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal correspondente.

1.2 Especificação do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Andador fixo ou articulado para auxílio à locomoção de usuário adulto. Especificações mínimas: a) estrutura em alumínio ou material metálico leve e resistente; b) regulagem de altura; c) apoio de mãos anatômico; d) ponteiros de borracha antiderrapantes; e) capacidade compatível com uso adulto; f) produto novo, em conformidade com normas aplicáveis; g) garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses na estrutura e 90 (noventa) dias para componentes.	5	Unidade	R\$ 261,62	R\$ 1.308,10
2	Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade de 12.000 BTUs, para climatização de ambientes das unidades de saúde. Especificações mínimas: a) tipo split hi-wall; b) capacidade nominal de 12.000 BTUs/h; c) ciclo frio; d) Alimentação elétrica compatível com a rede local de 220 V; e) controle remoto sem fio; f) funções mínimas de refrigeração, ventilação, desumidificação e timer; g) serpentinas e componentes adequados para uso contínuo; h) fornecimento com unidade interna e externa; i) garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	10	Unidade	R\$ 3.476,66	R\$ 34.766,60
3	Autoclave horizontal de mesa para esterilização de materiais e instrumentos. Especificações mínimas: a) equipamento novo, de mesa; b) câmara em aço inoxidável; c) capacidade de 75 (setenta e cinco) litros; d) funcionamento automático; e) painel de controle com indicação de ciclo; f) sistemas de segurança contra sobrepressão e superaquecimento; g) secagem ao final do ciclo ou recurso equivalente; h) suporte para bandejas; i) manual em português; j) registro/cadastro perante órgão competente, quando exigido; k) assistência técnica e garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	3	Unidade	R\$ 7.069,00	R\$ 21.207,00
4	Balança digital antropométrica para pesagem e aferição de estatura de pacientes. Especificações mínimas: a) estrutura resistente para uso profissional; b) plataforma antiderrapante; c) visor digital de fácil leitura; d) capacidade de pesagem compatível com uso adulto; e) divisão de pesagem adequada ao uso em saúde; f) régua antropométrica/acoplada para medição de altura; g) alimentação elétrica ou bateria, conforme modelo; h) calibração e certificações exigíveis, quando cabíveis; i) garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	5	Unidade	R\$ 1.656,33	R\$ 8.281,65

5	Bebedouro ou purificador de água com refrigeração , para uso em ambiente interno. Especificações mínimas: a) água natural e gelada; b) sistema de refrigeração; c) reservatório ou mecanismo adequado ao uso contínuo; d) gabinete resistente; e) Alimentação elétrica compatível com a rede local de 220 V; f) bandeja coletora removível; g) filtragem/purificação, quando se tratar de purificador; h) produto adequado para ambiente coletivo; i) garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	8	Unidade	R\$ 919,21	R\$ 7.353,68
6	Cadeira de rodas manual para deslocamento de usuários. Especificações mínimas: a) estrutura em aço carbono, alumínio ou material equivalente resistente; b) dobrável; c) apoio de braços; d) apoio para pés; e) rodas traseiras grandes e dianteiras giratórias; f) freios bilaterais; g) assento e encosto em material resistente e lavável; h) capacidade de 120 kg; i) produto novo e pronto para uso; h) garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses na estrutura e 90 (noventa) dias para componentes.	4	Unidade	R\$ 2.165,22	R\$ 8.660,88
7	Conjunto de sonorização portátil composto por caixa amplificadora, microfone e tripé. Especificações mínimas: a) caixa de som amplificada para uso em eventos, reuniões e ações educativas; b) entradas compatíveis com microfone e mídia auxiliar; c) conectividade compatível com uso atual, preferencialmente USB e Bluetooth; d) potência de 100 Watts; e) 1 microfone, com ou sem fio, a ser definido no TR; f) 1 tripé compatível; g) Alimentação elétrica compatível com a rede local de 220 V; h) cabos e acessórios necessários ao funcionamento; i) garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	1	Unidade	R\$ 1.387,17	R\$ 1.387,17
8	Capa protetora para tablet , padrão universal ou compatível com o equipamento utilizado pela Administração. Especificações mínimas: a) material resistente a impacto e uso contínuo; b) compatibilidade com tablets do tamanho a ser indicado no TR; c) fechamento seguro; d) acesso livre a botões, câmera e entradas; e) revestimento interno protetivo; f) cor e acabamento neutros, salvo necessidade administrativa diversa.	50	Unidade	R\$ 44,38	R\$ 2.219,00

9	<p>Computador portátil tipo notebook para apoio às atividades administrativas e assistenciais. Especificações mínimas: a) processador i3 ou equivalente; b) memória RAM mínima de 8 GB; c) armazenamento SSD com capacidade mínima de 256 GB; d) tela mínima de 14 polegadas; e) conectividade sem fio e rede; f) portas USB e saída de vídeo; g) webcam, microfone e áudio integrados; h) bateria interna recarregável; i) teclado em padrão ABNT2 ou compatível; j) sistema operacional compatível com uso administrativo; k) fonte/carregador incluso; l) garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.</p>	3	Unidade	R\$ 4.605,00	R\$ 13.815,00
10	<p>Fogão industrial para apoio às atividades de preparo de alimentos nas unidades. Especificações mínimas: a) estrutura em aço ou material resistente; b) queimadores de alto rendimento; c) grelhas reforçadas; d) funcionamento a gás GLP; e) 04 bocas ; f) pés fixos ou removíveis, com estabilidade; g) fácil higienização; h) registro e componentes de segurança aplicáveis; i) garantia mínima do fabricante de 06 (seis) meses.</p>	1	Unidade	R\$ 1.996,33	R\$ 1.996,33
11	<p>Freezer horizontal, 1 porta, para conservação de alimentos ou materiais conforme necessidade da unidade. Especificações mínimas: a) tipo horizontal; b) 1 tampa/porta; c) capacidade aproximada de 300 litros; d) controle de temperatura; e) gabinete interno adequado à conservação; f) dreno para limpeza; g) Alimentação elétrica compatível com a rede local de 220 V; h) garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.</p>	2	Unidade	R\$ 2.611,04	R\$ 5.222,08
12	<p>Frigobar para conservação de alimentos, insumos ou materiais de apoio, conforme rotina da unidade. Especificações mínimas: a) capacidade aproximada de 120 litros; b) compartimentos internos e prateleiras; c) controle de temperatura; d) porta reversível ou convencional; e) Alimentação elétrica compatível com a rede local de 220 V; f) garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.</p>	4	Unidade	R\$ 1.252,45	R\$ 5.009,80
13	<p>Refrigerador doméstico ou institucional, 1 porta, capacidade aproximada de 260 litros. Especificações mínimas: a) capacidade nominal aproximada de 260 litros, admitida variação razoável de mercado; b) 1 porta; c) prateleiras internas; d) gaveta interna ou compartimentos equivalentes; e) controle de temperatura; f) Alimentação elétrica compatível com a rede local de 220 V; g) garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.</p>	2	Unidade	R\$ 2.186,67	R\$ 4.373,34

14	Máquina lavadora de roupas , uso doméstico, capacidade de 14 kg. Especificações mínimas: a) capacidade nominal de 14 kg; b) abertura superior ou frontal, conforme padrão de mercado; c) programas de lavagem; d) níveis de água compatíveis; e) cesto resistente; f) painel de controle de fácil operação; g) a Alimentação elétrica compatível com a rede local de 220 V; h) garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	2	Unidade	R\$ 2.374,67	R\$ 4.749,34
15	Liquidificador elétrico para uso em copa/cozinha de unidade de saúde. Especificações mínimas: a) uso doméstico; b) copo com capacidade de 4 litros; c) lâminas em aço inoxidável; d) múltiplas velocidades e função pulsar, se disponível; e) tampa com boa vedação; f) base estável; g) Alimentação elétrica compatível com a rede local de 220 V; h) garantia mínima do fabricante de 06 (seis) meses.	2	Unidade	R\$ 216,29	R\$ 432,58
16	Microscópio biológico trinocular. Especificações mínimas: a) novo, sem uso, destinado a atividades laboratoriais de vigilância em saúde; b) ocular de 10x ou superior; cabeçote trinocular tipo Siedentopf ou equivalente, inclinado em aproximadamente 30°, com rotação 360°; porta para acoplamento de câmera; revólver quádruplo ou superior; objetivas de 4x, 10x, 40x retrátil e 100x para óleo de imersão; sistema de foco macrométrico e micrométrico coaxial; platina mecânica com movimentação XY; condensador Abbe ou equivalente, abertura numérica mínima de 1,25, com ajuste de foco; iluminação LED mínima de 3W, com controle de intensidade; alimentação bivolt automática; sistema óptico com tratamento antifungo; ampliação óptica compatível com o conjunto fornecido; b) adequado para observação e análise morfológica de larvas e ovos de Aedes aegypti. c) Garantia mínima de 12 meses.	1	Unidade	R\$ 3.448,53	R\$ 3.448,53
17	Seladora Hospitalar de Grande Porte para embalagem e selagem de materiais, compatível com rotina de esterilização. Especificações mínimas: a) equipamento de mesa; b) acionamento manual ou automático; c) selagem uniforme e segura; d) compatibilidade com papel grau cirúrgico/plástico ou material equivalente; e) estrutura resistente; e) Comprimento de Selagem Mínimo De 500 Mm; f) Largura de Solda Mínima De 12 Mm; g) Controle Eletrônico de Temperatura Regulável; h) Acionamento Manual ou Automático i) Alimentação elétrica compatível com a rede local de 220 V; g) manual em	4	Unidade	R\$ 1.604,76	R\$ 6.419,04

português; h) garantia mínima do fabricante de 06 (seis) meses.				
-----------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Valor estimado global: R\$ 130.650,12

1.3 Natureza do objeto

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e disponíveis no mercado.

1.4 Forma de contratação

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**.

O julgamento das propostas será realizado pelo **menor preço por item**.

1.5 Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de complementar a estrutura material das unidades de saúde municipais, com aproveitamento do saldo remanescente de contratação anterior realizada com recursos da proposta vinculada ao Ministério da Saúde.

Consta do DFD que, após o certame anterior, verificou-se que:

- a) a maior parte dos itens foi adquirida por valores inferiores aos inicialmente estimados;
- b) alguns poucos itens restaram fracassados;
- c) permaneceu saldo financeiro aproximado de **R\$ 116.000,00** vinculado ao recurso da emenda.

A proposta originária do Fundo Nacional de Saúde refere-se à **aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde**, o que justifica a presente contratação de bens permanentes voltados às unidades de saúde do Município.

A contratação é necessária para:

- a) reforçar a infraestrutura das unidades de saúde;
- b) suprir necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) ampliar a utilidade do recurso já transferido;

d) permitir a complementação da demanda com recursos próprios, quando necessário, para atendimento integral da necessidade administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao uso nas unidades de saúde municipais.

A solução contempla o fornecimento integral dos bens, conforme especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência, incluindo, quando cabível:

- a) garantia do fabricante;
- b) manuais e acessórios necessários ao funcionamento;
- c) substituição de item com defeito, vício ou desconformidade;
- d) observância das normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

A solução busca assegurar o adequado aparelhamento das unidades de saúde, a continuidade das atividades administrativas e assistenciais e a ampliação da capacidade operacional da rede municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens deverão ser **novos, sem uso anterior**, em linha normal de fabricação e fornecidos em perfeitas condições de uso.

4.2. Os itens deverão atender às especificações técnicas constantes da tabela deste Termo de Referência, bem como observar padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho compatíveis com a natureza do objeto.

4.3. Os equipamentos elétricos deverão possuir alimentação compatível com a rede local de **220 V**, ou solução equivalente compatível.

4.4. Para ar-condicionado, geladeira, freezer, frigobar e lavadora de roupas, exigir-se-á: **classificação de eficiência energética classe A, ou equivalente mais eficiente, quando houver etiquetagem obrigatória aplicável ao produto, conforme regulamentação vigente.**

4.5. Quando exigível pela natureza do item, deverão ser observadas as normas da ABNT, Inmetro, Anvisa ou demais regulamentações aplicáveis.

4.6. Não será admitida subcontratação do objeto contratual, salvo hipóteses acessórias e instrumentais legalmente admitidas e sem transferência da responsabilidade principal pela execução.

4.7. Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto, o pagamento condicionado ao recebimento e o risco ordinário da contratação.

5. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.

Em razão de todos os itens objeto da presente contratação apresentarem valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será realizada com participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, na forma do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da observância das demais exigências previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, mediante emissão de **ordem de fornecimento** pela Administração.

6.2 Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega dos materiais será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3 Local de entrega

Os bens deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras/PI, podendo compreender almoxarifado, sede administrativa, UBS ou outra unidade de saúde definida pela Administração.

A entrega poderá ser determinada **em endereços situados tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Oeiras – PI**, conforme a necessidade administrativa.

6.4 Condições de entrega

6.4.1. No ato da entrega serão verificadas:

- a) entrega dos bens nas quantidades e especificações contratadas;
- b) conferência, no ato da entrega, da integridade, marcação, acondicionamento e conformidade dos itens;
- c) entrega acompanhada de nota fiscal, manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos aplicáveis;
- d) substituição de bens com defeito, vício, dano ou desconformidade, sem ônus adicional.

6.4.2. Materiais que apresentarem irregularidades deverão ser **substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Administração**, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a execução do fornecimento;
- verificar a conformidade do material entregue;
- registrar ocorrências relativas à execução contratual;
- comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- entrega dos materiais;
- verificação da conformidade do objeto;
- ateste da fiscalização da Administração;
- apresentação da nota fiscal correspondente.

O pagamento ocorrerá conforme prazos previstos na legislação e normas administrativas aplicáveis.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório

Realizado no momento da entrega do material, para verificação preliminar da quantidade e integridade das embalagens.

Recebimento definitivo

Realizado após a verificação da conformidade do material com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- fornecer os materiais conforme especificações estabelecidas;
- cumprir os prazos de entrega;
- substituir materiais que apresentem defeitos ou desconformidades;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- indicar representante para interlocução com a Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração:

- emitir as ordens de fornecimento;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- comunicar formalmente eventuais irregularidades.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica do licitante:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no sítio eletrônico oficial do Governo Federal;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento que comprove os poderes de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, conforme Instrução Normativa DREI nº 77, de 18 de março de 2020;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no respectivo registro competente, com averbação no registro onde tem sede a matriz.

13.2.1. Os documentos referidos neste item deverão estar acompanhados de todas as **alterações contratuais posteriores**, ou da **consolidação contratual atualizada**, quando houver.

13.2.2 Os documentos relativos à habilitação jurídica deverão estar acompanhados de **documento oficial de identificação válido** do(s):

- sócio(s) administrador(es);
- titular da empresa individual; ou
- representante legal responsável pela assinatura da proposta e demais atos no processo licitatório.

13.2.3. Na hipótese de participação por **representante legal**, deverá ser apresentada **procuração ou instrumento equivalente**, acompanhada do documento de identificação do procurador.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**.

13.5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.6. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**.

13.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeito de negativa.

13.8. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou distrital**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.9. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor.

13.10. Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos estaduais ou distritais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva ou documento equivalente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.11. Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

13.12. **Balço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

13.13. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante comprovação dos seguintes índices contábeis:

- **Liquidez Geral (LG)**
- **Liquidez Corrente (LC)**
- **Solvência Geral (SG)**

devendo todos apresentar resultado **superior a 1 (um)**.

13.14. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis exigidos pelo **balço de abertura**.

13.15. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de **2 (dois) anos**, os documentos contábeis limitar-se-ão ao último exercício disponível.

13.16. Os documentos contábeis deverão observar as normas legais aplicáveis e, quando exigível, estar registrados na Junta Comercial ou transmitidos ao **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED**.

13.17. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante **declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, acompanhada dos demonstrativos contábeis apresentados.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.18. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.18.1. Os atestados deverão comprovar que o licitante executou fornecimento compatível em **características, quantidades e prazos** com o objeto da presente licitação.

13.18.2. Será admitido, para fins de comprovação da capacidade técnica, o **somatório de diferentes atestados**, inclusive referentes a contratos executados de forma concomitante.

13.18.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados **em nome da matriz ou da filial** do fornecedor.

13.18.4. A Administração poderá solicitar documentos complementares que comprovem a **veracidade das informações constantes dos atestados apresentados**, quando necessário à adequada instrução do processo.

14. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, a Administração realizará consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município de Oeiras – PI, conforme classificações orçamentárias indicadas abaixo:

ENTIDADE	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
FMS	601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0025.1258.0000	44.90.52
FMS	500	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0020.2160.0000	44.90.52

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.2. Este Termo de Referência integra o processo administrativo destinado à contratação de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde do Município de Oeiras/PI.

Oeiras – PI, de *** de 2026.

Responsável pelo Setor de Compras
Município de Oeiras – PI